



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0216/2025

“Declara o Município de Santa Cecília como a Capital Catarinense do Automobilismo, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.”

**Autor:** Deputada Paulinha

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que tem por objetivo declarar o Município de Santa Cecília como a **Capital Catarinense do Automobilismo**, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

De acordo com a justificativa apresentada pela autora, a iniciativa busca reconhecer oficialmente a tradição do município na realização de eventos automobilísticos, os quais atraem participantes e espectadores de diversas regiões do país, consolidando Santa Cecília como referência no cenário do esporte motor.

A proposição também destaca que tais eventos contribuem significativamente para a dinamização da economia local, fomentando atividades relacionadas ao turismo esportivo, ao comércio e à prestação de serviços, além de promover a cultura do automobilismo e fortalecer a identidade regional.

Nos termos do despacho da Primeira Secretaria, após leitura em plenário, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo e de Esportes e Lazer para análise no âmbito de suas competências regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Turismo analisar as proposições legislativas sob a ótica de seus impactos no desenvolvimento turístico do Estado, especialmente aquelas relacionadas à valorização de atrativos regionais, promoção cultural e fortalecimento de atividades capazes de impulsionar o fluxo de visitantes.

Nesse contexto, a proposta em exame apresenta relevante interesse turístico ao reconhecer oficialmente o Município de Santa Cecília como a Capital Catarinense do Automobilismo, título que valoriza a tradição local na realização de eventos automobilísticos e contribui para consolidar o município como destino associado ao turismo esportivo.

A institucionalização dessa identidade tem potencial para ampliar a visibilidade regional, estimular a realização de novos eventos e fortalecer a cadeia produtiva vinculada ao turismo, envolvendo setores como hotelaria, gastronomia, comércio e serviços.

Dessa forma, considerando o potencial da medida para promover o turismo esportivo e contribuir para o fortalecimento da economia regional, não se identificam óbices quanto ao mérito da proposição no âmbito desta Comissão.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0216/2025, no âmbito da Comissão de Turismo, recomendando o prosseguimento de sua regular tramitação.

Sala das Comissões,

**Rodrigo Minotto**  
Deputado Estadual  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
04/03/2026, às 15:02.

---